



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010260-49.2024.5.03.0144 em 18/06/2026 15:22:58 - daca9ec e assinado eletronicamente por:

- EVERALDO FONSECA MACHADO



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **26061815225587800000251530057**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

2ª V.T. de Pedro Leopoldo PROC. Nº 0010260-49.2007.5.03.0144 /2.0

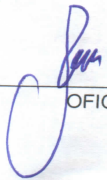
Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2.026
na Rua Juvenal Costa Campos, 1519, estação, Matogrosso, ME,
onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº PJe-Sd40679, passado a favor
de Lindomar Cláudio de Oliveira,
contra Opradora Ceramista Ltda - ME

CPF/CNPJ 02.425.183/0001-12, para pagamento da importância de
R\$ 9.155,24, não tendo o executado, no prazo legal
que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a
execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de
mora, correção monetária e custas do referido processo: 06 (seis) milheiros
de Tijolos 8 (oito) Furos, 9 x 19 x 29 cm, avaliados,
cada Tijolo a R\$ 1,60, perfazendo um total de -
R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos Reais) — x —

OBS: Os Tijolos são produtos fabricados para execução, assim
deixei o representante legal, bem ciente de que em caso
de leilão ou adjudicação, a empresa terá que fabricar
o total de Tijolos penhorados para entrega.

Total da avaliação: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) —

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.


OFICIAL DE JUSTIÇA